

**Assunto**

Periodicidade das reuniões ordinárias da CED-CAU/RS

DELIBERAÇÃO CED-CAU/RS nº 050/2019

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, no dia 23 de abril de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR nº 30 e o artigo 94, do Regimento Interno do CAU/RS; e

Considerando a manifestação dos membros da CED-CAU/RS e sua assessoria, pela alteração da periodicidade das reuniões, a fim de otimizar o trabalho condensando duas reuniões de meio turno em uma reunião de turno integral;

Considerando que esta medida implicará a redução do tempo de deslocamento dos membros da comissão;

Considerando que, para a realização de quatro reuniões ao mês há um custo aproximado de R\$ 7.504,00 (sete mil quinhentos e quatro reais), o que seria reduzido em 50% com a alteração da periodicidade para duas reuniões mensais de turno integral, o que representa uma economia de R\$ 3.752,00 (três mil setecentos e cinquenta e dois reais) ao mês;

Considerando a previsão de que quantidade e a qualidade das análises da comissão não sofrerão perdas, mas sim serão maximizados pois, segundo estudo apresentado pela assessoria da comissão, uma reunião de turno integral equivale em termos da média de processos analisados, a 3,75 reuniões de meio turno, utilizando como exemplo processos em fase de admissibilidade, se comparado o resultado obtido nas reuniões de turno integral realizadas em janeiro de 2019 com a média do resultado obtido nas reuniões realizadas no ano de 2018. Vale ressaltar que este número foi impactado, também, pelo ingresso de mais um membro na comissão.

Considerando que esta medida implicará maior espaço de tempo entre reuniões para o cumprimento das decisões proferidas e encaminhamentos solicitados, pela assessoria.

Considerando a necessidade de verificação da eficácia e adequação da proposta de alteração da periodicidade das reuniões da CED-CAU/RS.

DELIBEROU POR:

1. Aprovar, por unanimidade, a adequação do calendário de reuniões da comissão nos meses de maio e junho de 2019, período que será utilizado como um piloto para a confirmação dos benefícios e identificação de desvantagens observados na realização de duas reuniões ordinárias mensais de turno integral, para posterior análise da manutenção ou descontinuidade da periodicidade ora proposta.



2. Cancelar as reuniões ordinárias previstas para os dias: 07/05/2019, 14/05/2019, 11/06/2019 e 18/06/2019.
3. Encaminhar à Presidência para conhecimento.

Porto Alegre, 23 de abril de 2019.

NOE VEGA COTTA DE MELLO
Coordenador Adjunto
MARCIA ELIZABETH MARTINS
Membro
MAURÍCIO ZUCHETTI
Membro